

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº. 182/2017
DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: Warley Gonçalves Barreto

Cargo: Secretário

Coordenador do Programa Bolsa Família

Nome: Géssica Novais Cavalcante

Cargo: Gestora do Programa Bolsa Família

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Jackeline Oliveira Amorim

Cargo: Fonoaudióloga

Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Sidinéia Alves Novais Barreto

Cargo: Professora

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Nome: Normanda Xavier Bastos

Cargo: Diretora de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Agricultura:

Nome: Francisco Elizete

Cargo: Diretor de Agricultura

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ 13.714.142/0001-62

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 27 de julho de 2017.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal



Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br